

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025

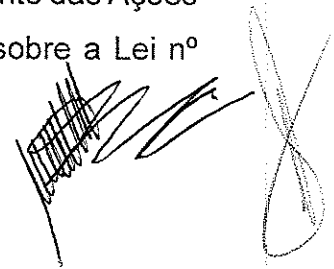
**Posicionamento institucional acerca da
Resolução nº 09/2025 do Tribunal de Justiça
do Estado do Pará.**

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL e o CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE POLÍTICAS CRIMINAIS, EXECUÇÃO PENAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, com base nos artigo 33, inciso II, parágrafo único da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e artigos 61, parágrafo único e 62, inciso III, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, expede a presente **NOTA TÉCNICA CONJUNTA** aos órgãos de execução do MPPA, fundamentando-se nas razões que passa a apresentar:

CONSIDERANDO a instituição da figura do(a) juiz(a) das garantias pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, que alterou o Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941;

CONSIDERANDO o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 6298, 6299, 6300 e 6305 pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no qual declarou-se a constitucionalidade da alteração do Código de Processo Penal brasileiro;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 562, de 3 de junho de 2024 pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui diretrizes de política judiciária para a estruturação, implantação e funcionamento do(a) juiz(a) das garantias no âmbito da Justiça Federal, Eleitoral, Militar, e dos Estados, Distrito Federal e Territórios; e altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas, conforme julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305 sobre a Lei nº 13.964, de 2019;



CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 9, de 13 de agosto de 2025, que regulamenta a implantação do Juiz(a) das garantias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2164/2025-MP/PGJ, a qual delega à Subprocuradoria-Geral de Justiça a designação de Promotores de Justiça para atuação em situações específicas e sobre propostas de modificação de atribuição de Promotorias de Justiça;

RESOLVE expedir a presente **NOTA TÉCNICA CONJUNTA** para instruir os Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado do Pará, com atribuição criminal, nos seguintes termos:

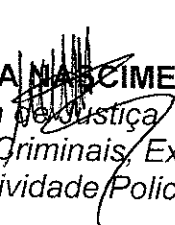
- 1) A Resolução nº 09, de 13 de agosto de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, estabelece duas unidades especializadas:
 - a. Vara do Juiz das Garantias da Região Metropolitana de Belém;
 - b. Vara do Juiz das Garantias das Comarcas do Interior;
- 2) Ambas serão sediadas na capital do Estado com possibilidade de criação de Centros Regionais de Audiência de Custódia;
- 3) A **competência do(a) Juiz(a) das Garantias NÃO** se aplica a processos de competência originária dos Tribunais, Tribunal do Júri, casos de violência doméstica e familiar, processos dos Juizados Especiais Criminais, Vara de Combate ao Crime Organizado e das Varas Criminais colegiadas;
- 4) Observem as seguintes orientações, até ulterior deliberação:
 - a. As **audiências de custódia** da Vara do Juízo das Garantias da **Região Metropolitana de Belém** serão realizadas pelos Promotores de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial e Promotores de Justiça de Entorpecentes;
 - b. As **audiências de custódia** da Vara do Juízo das Garantias das **Comarcas do interior** serão realizadas pelos Promotores

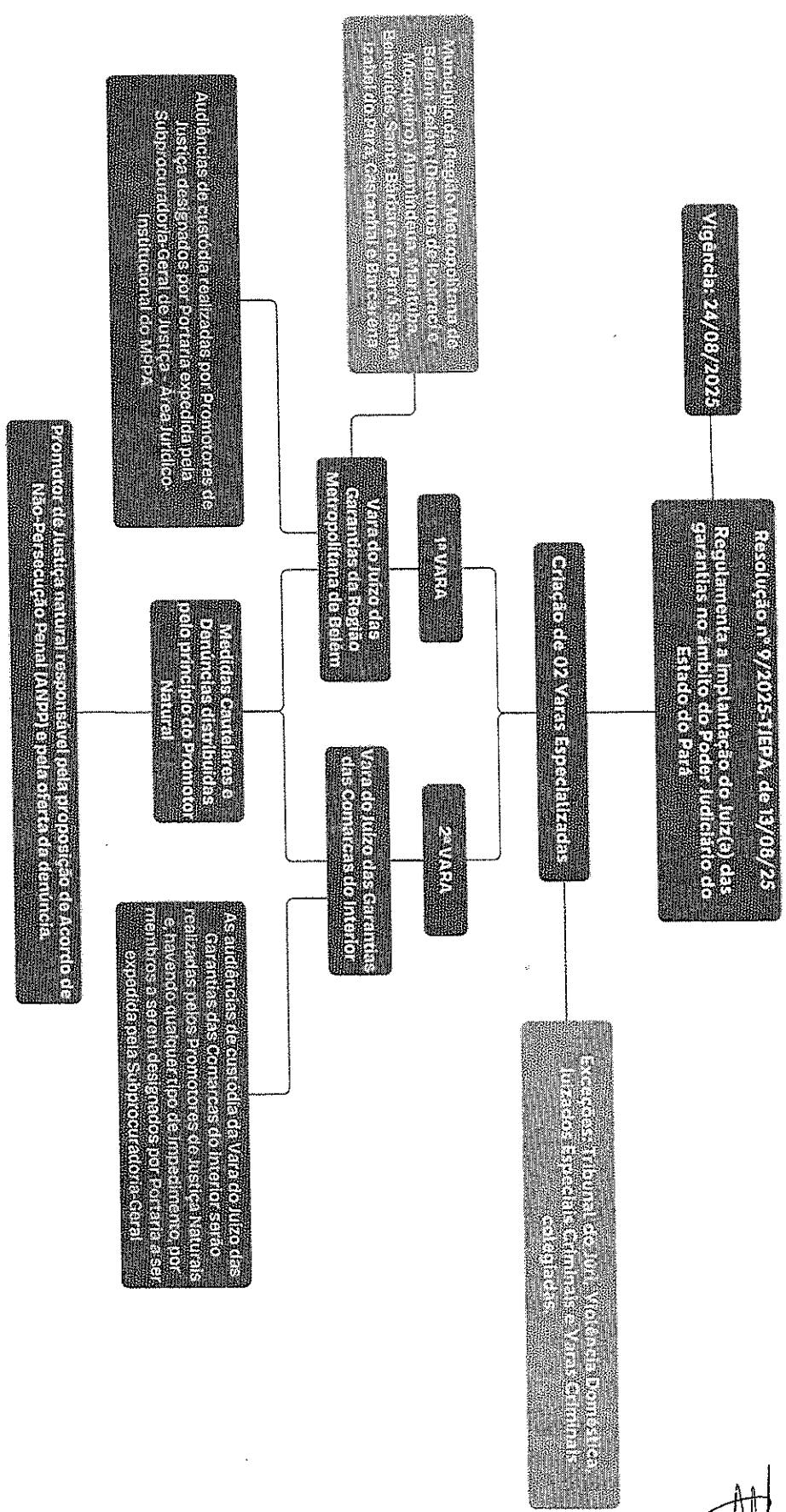


de Justiça Naturais e, havendo qualquer tipo de impedimento, por membros a serem designados por Portaria a ser expedida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça - Área Jurídico-Institucional do MPPA;

- c. As **medidas cautelares** determinadas pela Vara do Juízo de Garantias da Região Metropolitana e das Comarcas do Interior serão distribuídas conforme o princípio do **Promotor de Justiça natural**, que também será responsável pela proposição de **Acordo de Não-Persecução Penal (ANPP)** e pela oferta da **Denúncia**, conforme previsto na Resolução;
- 5) A Resolução nº 09, de 13 de agosto de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que regulamenta a implantação do Juiz(a) das garantias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, entra em vigor no dia 24 de agosto de 2025;
- 6) Segue em anexo **fluxograma** referente ao disposto nesta Nota Técnica Conjunta.


MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Subprocurador-Geral de Justiça Área Jurídico-Institucional


LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAO de Políticas Criminais, Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial



Município da Região Metropolitana de Belém: Belém (Distritos de Leoncio e Mosqueiro), Ananindeua, Marabá, Baneiras, Santa Bárbara do Pará, São João do Pará, Castanhal e Barcarena